



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 742/2013

Buritis/RO, 23 de julho de 2013.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados a Construção de Muro na EMEEF José Bonifácio Andrade E Silva”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 44.677,53 (Quarenta e quatro mil, siscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três Centavos), para atender ao Convênio Nº 56/2012/ASJUR/DEOSP-RO, de **CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEEF JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA**, celebrado entre o Município de Buritis/RO e o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

<i>02-Secretária Municipal de Educação</i>	Valores
02.07.12.122.2091: APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.122.2091 – CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO E SILVA	
44 90 51 00 - OBRAS E INSTALACOES	
Recursos – Outros Convênios do Estado	40.000,00
Contrapartida Convênios do Estado	4.677,53
TOTAL R\$.....	44.677,53

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de convênio do Estado, com recursos do Estado através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Rondônia/DEOSP, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para finalidade específica de ações voltadas à CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEEF JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA.

Artigo 3º - Os recursos destinados à contrapartida serão por anulação deduzidos da dotação abaixo:

<i>02-Secretária Municipal de Educação</i>	Valores
02.07.12.122.0012.2022: APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTE DO MUNICÍPIO REC. EXTRA FICHA Nº 74 - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.677,53

Artigo 4º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2013.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Antonio Correa de Lima
 Antonio Correa de Lima
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
 Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
 Publicação nº 035/2013
 De 23/07/13 À 22/08/13
 Assinatura *Andréia Lima*

PUBLICADO EM MURAL
 DE 23/07/2013
 À 22/08/2013

Edwirges Pogere
 Edwirges Pogere

— Diretora de Apoio Legislativa
 Portaria 005/2013